

Edital CAPES/PDSE – PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR -PEMM/COPPE/UFRJ – 28 de Abril de 2024

Abertas as inscrições para o edital Capes/PDSE EDITAL Nº6/2024 - PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR

A seleção para doutorado sanduíche no exterior seguirá as "ORIENTAÇÕES SOBRE BOLSA DO PDSE EDITAL Nº 6/2024" (PR-2/UFRJ), o Edital Capes Nº 6/2024 e a Portaria Capes nº 77 de 8 de março de 2024.

Este é um processo seletivo de doutorandos que pretendem realizar parte de seus estudos no exterior, com saída prevista de **setembro a novembro de 2024** e permanência por um período de **3 (três) e no máximo 6 (seis) meses no exterior**, conforme descrito abaixo.

Podem se candidatar **doutorandos já aprovados em seu exame de qualificação** ou aqueles com o mesmo agendado para data anterior à viagem. Ressaltamos que os bolsistas contemplados com o auxílio Doutorado Sanduíche deverão **retornar ao Brasil com antecedência mínima de seis meses, contada da data prevista para a defesa da tese**. Fica vedada a candidatura de alunos que foram agraciados com bolsas dos projetinhos do Edital Capes Nº 41/2017 dos quais o PEMM forma parte.

As candidaturas devem ser encaminhadas eletronicamente à Coordenação impreterivelmente até dia 10/04/2024 através do email: capg@metalmat.ufrj.br com o assunto "**Seleção PDSE PEMM**".

As inscrições serão avaliadas pela Comissão de Seleção composta pelos seguintes membros:

Prof. Célio A. Costa Neto (docente PEMM);

Prof. Rodrigo M. De Carvalho (docente PEMM);

Prof. Hector Kotik (docente PEMM) e;

Thales Santiago Medeiros Gama (representante discente)

Nº de bolsas disponibilizadas: 1 (uma)

O Cronograma previsto para a seleção dos candidatos é:

| Etapas | Datas |
|---|-------------------------|
| Inscrição dos candidatos | 27/03/2024 a 10/04/2024 |
| Seleção através da avaliação dos documentos | 11/04/2024 a 12/04/2024 |
| Divulgação dos resultados preliminares | 13/04/2024 |
| Período para requerimento de reconsideração | 13/04/2024 a 14/04/2024 |
| Avaliação dos recursos | 15/04/2024 |
| Divulgação do resultado final | 16/04/2024 |
| Envio da documentação dos candidatos selecionados à PR2 | 18/04/2024 |

Os resultados das etapas do cronograma serão divulgados no site da METALMAT <https://www.metalmat.ufrj.br>.

As informações necessárias para se candidatar a uma bolsa de doutorado sanduíche podem ser encontradas no Edital Capes Nº 6/2024 e na Portaria Capes Nº 289/2018. Os documentos necessários para inscrição no processo de seleção que devem ser enviados através do email: capg@metalmat.ufrj.br com o assunto “**Seleção PDSE PEMM**”, são:

I - **Plano de pesquisa** a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

II - **Currículo Lattes** atualizado;

III - **Carta do orientador brasileiro**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

IV - **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V do Edital Capes nº6/2024 que pode ser acessado em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2339734 MODELO DA DECLARACAO DO COORIENTADOR NO EXTERIOR 2.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202339734%20MODELO%20DA%20DECLARACAO%20DO%20COORIENTADOR%20NO%20EXTERIOR%202.pdf)

V - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **coorientador no exterior** conforme modelo disponível no Anexo II do Edital Capes nº6/2024 que pode ser acessado em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2287461 Declaracao Reconhecimento da Fluência Linguística do coorientador no exterior 1 .pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202287461%20Declaracao%20Reconhecimento%20da%20Fluencia%20Linguistica%20do%20coorientador%20no%20exterior%201.pdf)

VI - Declaração de reconhecimento de **fluência linguística** assinada pelo **orientador no Brasil**, conforme modelo disponível no Anexo III do Edital Capes nº6/2024 que pode ser acessado em: [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2287463 Declaracao Reconhecimento da Fluência Orient Brasileiro.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024%20Edital%202287463%20Declaracao%20Reconhecimento%20da%20Fluencia%20Orient%20Brasileiro.pdf)

VII - **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter

produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor.

→Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV do Edital Capes 06/2024 que pode ser acessado em: https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024_Edital_2339730_Anexo_IV_Proficiencia_2024.pdf

VIII - **Ata de defesa de exame de qualificação** em que conste a aprovação ou **comprovante de ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado** e declaração assinada pelo candidato e orientador com data prevista para a defesa do exame de qualificação ao doutorado (que deve ser anterior à data da saída do candidato);

IX - **Proposta de atividades a serem realizadas no retorno**, de forma a permitir que a instituição se aproprie do conhecimento adquirido pelo beneficiário no exterior. É obrigatória a apresentação de no mínimo um seminário público no PEMM para divulgação das atividades de pesquisa desenvolvidas no período de bolsa;

→ O **plano de pesquisa** a ser desenvolvido durante a permanência no exterior deve conter os seguintes itens além daqueles já dispostos no **item I** deste edital.

- Título;
- Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e relevância do tema da pesquisa e aderência ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao projeto em cooperação internacional;
- Definição e delimitação clara do objeto de estudo;
- Objetivos e Metas;
- Metodologia a ser empregada;
- Cronograma de atividades;
- Contribuição do plano de estudos para a promoção do ensino, formação e aprendizagem, quando for o caso, bem como para a ampliação da cooperação e intercâmbios internacionais da UFRJ, destacando o potencial para o aumento da rede de pesquisa e educação, com novas técnicas e parcerias, além de ampla divulgação dos resultados, quando for o caso;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento científico e tecnológico da área no Brasil nos médio e longo prazos;
- Relevância da pesquisa proposta para o desenvolvimento econômico e de bem-estar social do Brasil nos médio e longo prazos, quando for o caso;
- Informação se o plano de estudos prevê/atende às normas éticas nacionais e internacionais, quando relevante;
- Justificativa para a escolha da IES de destino e do coorientador no

exterior, indicando a sua adequação ao Projeto Institucional de Internacionalização da UFRJ e, se for o caso, também ao do projeto em cooperação internacional;

- Referências bibliográficas;
- Resultados esperados.

A defesa da tese em período inferior a 6 (seis) meses da data do retorno do bolsista implicará em restituição dos valores integrais à CAPES por parte do bolsista agraciado.

Os critérios a serem utilizados para a seleção dos candidatos estão estipulados na Tabela abaixo:

| Critérios | Peso |
|--|------|
| Currículo Lattes do candidato | 1 |
| CRA | 1 |
| Plano de trabalho e proposta das atividades a serem realizadas no retorno (qualidade, viabilidade) | 2 |

A nota final consistirá na média ponderada desses critérios e os candidatos serão classificados da maior para a menor nota. A ausência de alguma documentação exigida implicará na desclassificação do candidato.

Cada candidato poderá ter acesso somente às provas e documentos referentes às etapas de sua avaliação e seleção e poderá apresentar recurso da decisão que deverá ser encaminhado para apreciação pela Comissão de Seleção.

Dúvidas referentes ao presente Edital deverão ser enviadas através do e-mail capg@metalmat.ufrj.br.

Rio de Janeiro, 28 de março de 2024



Prof. Célio A. Costa Neto
Coordenador do PEMM/COPPE